



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputado Federal Daniel Trzeciak – PSDB/RS

Apresentação: 14/02/2023 11:10:10.277 - Mesa

PDL n.42/2023

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023**  
**(Do Sr. Daniel Trzeciak)**

*Altera o Decreto Legislativo nº 172, de 2022, para dispor sobre a ajuda de custo dos membros reeleitos do Congresso Nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O §1º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 172 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

.....

§1º É devida aos membros do Congresso Nacional, no início e no final do mandato, ajuda de custo equivalente ao valor do subsídio, exceto quando se tratar de reeleição ou eleição consecutiva para qualquer das Casas. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 924 – 9º andar – Brasília/DF – CEP 70.160-900 - Tel. (61) 3215-5924 – e-mail: dep.danieltrzeciak@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Trzeciak

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234205520300>



\* C D 2 3 4 2 0 5 5 2 0 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputado Federal Daniel Trzeciak – PSDB/RS**

Apresentação: 14/02/2023 11:10:10.277 - Mesa

PDL n.42/2023

No intuito de buscar a racionalização dos recursos públicos, propõe-se a alteração da dinâmica de pagamento da ajuda de custo prevista no Decreto Legislativo nº 172/2022.

Com a reeleição – ou mesmo eleição do Parlamentar para Casa diversa do Congresso de forma consecutiva –, desfaz-se a ideia original de minimizar os custos com mudança e transporte do parlamentar, uma vez que já instalado no Distrito Federal.

Ainda que também se possa questionar a legitimidade do recebimento do auxílio também para parlamentar de primeira legislatura, mais incongruência é recebê-lo em uma situação de permanência na Capital Federal. Uma distorção que precisa ser corrigida.

Mesmo com a revogação do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, pelo atual Decreto Legislativo nº 172, de 2022, não houve nenhuma menção a respeito do pagamento do auxílio a parlamentares reeleitos.

É chegado o momento de enfrentar o tema com a seriedade e a responsabilidade que o tema merece, com foco na otimização dos gastos públicos - regra matriz da Administração atual –, em cenário de poucos recursos e grandes demandas sociais e estruturais do país.

É assim, com olhar crítico interno e não corporativista, e com a esperança de aperfeiçoar o pagamento dessa verba, é que submeto este Projeto à apreciação da Mesa e dos demais parlamentares.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

**Daniel Trzeciak**  
**Deputado Federal - PSDB-RS**

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 924 – 9º andar – Brasília/DF – CEP 70.160-900 - Tel. (61) 3215-5924 – e-mail: dep.danieltrzeciak@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Trzeciak

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234205520300>



\* C D 2 3 4 2 0 5 5 2 0 3 0 0 \*